



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Decreto n.º 18.787 de 09 de fevereiro de 2023.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transferência de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167, da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 2.998, de 19 de dezembro de 2022, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2023;

Considerando o Ofício n.º 075/DEADM/GAB/SEMESC, de 27 de janeiro de 2023, pelo qual a Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos - SEMESC, solicita suplementação orçamentária referente ao Contrato de Repasse n.º 894059/2019/MDR/CAIXA que entre si celebram a união federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento regional, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Porto Velho, objetivando a execução de ações relativas ao desenvolvimento regional, territorial e urbano, tendo como objeto a Implantação e Revitalização de Pontos de Iluminação no Município, constante do Processo Administrativo n.º 11.00117-00/2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transferência de recursos orçamentários no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Art. 2º - A transferência decorre da repriorização de categoria econômica (corrente ou capital) nas ações de governo e resultantes das realocações de recursos entre as categorias econômicas, grupos de despesas, modalidades de aplicações e elementos de despesas, dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVII do Artigo 6º da Lei n.º 2.946, de 30 de junho de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

23.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC						
23.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FUNTE DE RECURSOS	TRANSFERE R\$	REALOCA R\$
23.01.15.452.163.1.078	Implantação e Revitalização de pontos de Iluminação no Município	FIS	3.3.90.39	1.500	17.000,00	-
			4.4.90.51		-	17.000,00
SUBTOTAL					17.000,00	17.000,00
TOTAL					17.000,00	17.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de 19 de dezembro de 2022 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 18.722, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município